



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 9ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2008

Aos 31 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2008, às 17 horas e 30 minutos, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes a Senhora Desembargadora Dalva Magalhães, Presidente, Desembargador Antônio Félix, Vice-Presidente/Corregedor, e os Senhores Juízes Membros José Godinho Filho, Gil de Araújo Corrêa, Nelson Coelho Filho, José Roberto Amendola, João Francisco Ferreira e, ainda, Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Viviane Vieira de Araújo, foi aberta e em seguida, iniciou-se o julgamento do seguinte processo:

PERDA DE MANDATO ELETIVO Nº 6683

ORIGEM: NOVO ACORDO-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ GODINHO FILHO

REQUERENTE: JOÃO GONÇALVES DE MORAIS, SUPLENTE DE VEREADOR DE NOVO ACORDO - TO (PR - TO).

ADVOGADO: DR. JUVENAL KLAYBER COELHO.

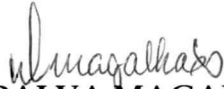
REQUERIDO: LETO MOURA LEITÃO, VEREADOR DE NOVO ACORDO - TO (PMDB - TO).

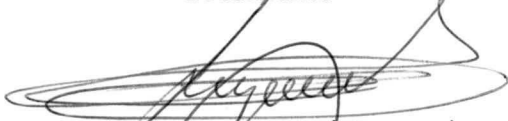
LITISCONSORTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TO (PMDB - TO).

DECISÃO: Em sustentação oral, o Advogado do requerente requereu e reunião deste feito com outro proposto pelo Ministério Público contra o mesmo requerido. O requerimento foi indeferido pelo relator que proferiu voto pelo indeferimento da petição inicial e a conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito. Vista concedida ao Exmo. Sr. Juiz Gil de Araújo Corrêa.

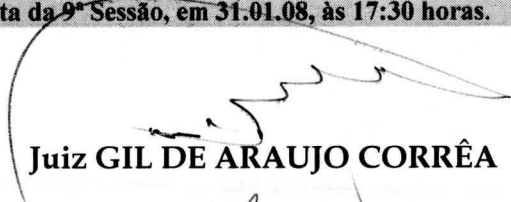
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Luiz Fernando Romano Modolo, Secretário Judiciário e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 12 de fevereiro de 2008.

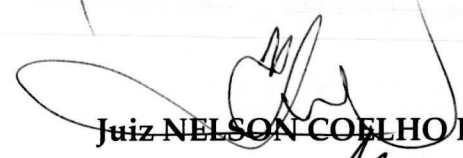

Desembargadora DALVA MAGALHÃES
Presidente


Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz JOSÉ GODINHO FILHO



Juiz GIL DE ARAUJO CORRÊA



Juiz NELSON COELHO FILHO



Juiz JOSÉ ROBERTO AMENDOLA



Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA



VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO
Procuradora Regional Eleitoral

